LEI Nº 4365, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Projeto de Lei nº158/22
de autoria do
Vereador Jabá

Dispõe sobre o direito dos munícipes ao acesso eletrônico a informações acerca dos plantões médicos na rede municipal de saúde.
Proc. nº 54021/22

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos munícipes o direito ao acesso, por meios eletrônicos, a informações acerca dos plantões médicos em centros de saúde, unidades de pronto atendimento e hospitais da rede municipal de saúde.

Parágrafo único. As informações de que trata o **caput** compreendem:

I – endereço dos estabelecimentos de saúde;
II – nome do médico responsável no plantão;
III – nome e especialidade dos médicos integrantes do plantão;
IV – horário de entrada e de saída dos médicos de plantão.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá divulgar as informações previstas em sítio eletrônico oficial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de dezembro de 2022.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Publicado em: 29/12/22
Bom-Boletim Oficial do Município